

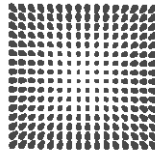
**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

## **DESPACHO Nº 10/2019**

**Considerando que:**

- 1. A trabalhadora Maria Fernanda Anjos Alves, com a categoria de Assistente Operacional, atualmente a exercer funções no Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Atendimento ao Múncipe, na área de telefonista, se irá aposentar a partir do dia 1 de março de 2019;**
- 2. Se trata de uma função necessária e transversal a toda a autarquia e que o preenchimento deste posto de trabalho é urgente por inexistência de telefonistas no mapa de pessoal do município;**
- 3. É necessário dar formação a quem a vier substituir, no âmbito desta função, e que a pessoa mais indicada para esse efeito é a trabalhadora Maria Fernanda Anjos Alves;**
- 4. Por deliberação de Junta Médica, de 2 de outubro de 2018, foi atribuída uma incapacidade permanente global de 70%, conforme atestado médico de incapacidade multiuso, que junto se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido, à trabalhadora Maria Isabel Fernandes Ribeiro França, com a categoria de Assistente Operacional, atualmente afeta à Divisão de Educação, na área de Auxiliar de Ação Educativa;**
- 5. Por força desta incapacidade a trabalhadora não consegue exercer as suas funções da mesma forma e verifica-se a necessidade de se proceder à adaptação do posto de trabalho reafectando-a noutras funções adequadas à sua condição física;**

**No interesse municipal, usando da faculdade que me é conferida pelo artigo 35º, n.º 2, alínea a) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais e por entender conveniente, determino que:**



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

A trabalhadora **Marla Isabel Fernandes Ribeiro França** com a categoria de **Assistente Operacional**, atualmente afeta à **Divisão de Educação**, na área de **Auxiliar de Ação Educativa**, seja destacada para exercer funções no **Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Atendimento ao Município** na área de **telefonista** de forma a estabelecer **ligações telefónicas** para o exterior e transmitir aos telefones internos chamadas recebidas; registar o movimento de chamadas; bem como outras funções não especificadas

Este despacho produz efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2019.

S. João da Madeira, 14 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



Jorge M. R. Vultos Sequeira